



## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.G.C.(M.F.) sob n.º 10.296.887/0001-60, com Sede à Rua Dr. Emídio Cavalcante, 97 - Centro - Vertentes - PE., representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, o Secretário de Obras, o Sr. **ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Secretário de Obras, residente à rua Sinésio Cavalcante, 37 - centro - Vertentes - PE, portador da Carteira de Identidade n.º 4.311.567 SSP-PE e inscrito no C.P.F sob n.º 820.895.404-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ n.º 13.962.001/0001-69, com endereço na Rua Nova, n.º 152A – Pixete – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.730-370, neste ato representada pelo Senhor **Patrick Cesar Cipriano da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6.274.289 SDS/PE e inscrito no CPF sob n.º 058.425.984-00, residente na avenida Márcia de Windsor, nº 810 – Alberto Maia – Camaragibe-PE, CEP:54.777-100, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 154/2022, consoante objeto do Processo Licitatório n.º 020/2022, tomada de preços n.º 001/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### DA JUSTIFICATIVA CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O contrato carece ter seu prazo prorrogado, devido a necessidade da continuação de execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos, em localidades do município, a saber: LOTEAMENTO ALCIDES MENDONÇA, SÃO JOSÉ NA CIDADE; SÍTIOS PEDRA RAJADA E MARINHO, NA ZONA RURAL EM, VERTENTES-PE.

### DAS ALTERAÇÕES CLÁUSULA SEGUNDA

1 - Com base no art. 57. II da Lei federal nº 8.666/93, a cláusula décima do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado até 23/02/2024.

### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CLÁUSULA TERCEIRA

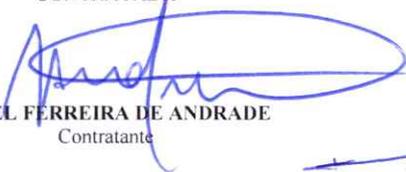
1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 14 de julho de 2023.

PATRICK CESAR  
CIPRIANO DA  
SILVA:05842598400

Assinado de forma digital por  
PATRICK CESAR CIPRIANO DA  
SILVA:05842598400  
Dados: 2023.07.14 11:35:15  
-03'00'

**PATRICK CESAR CIPRIANO DA SILVA**  
CONTRATADA

  
**ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**  
Contratante

  
**Eliane Balbino Bezerra da Silva Leal.**  
CPF: 026.214.634-79  
TESTEMUNHA

  
**Edilma Ferreira da Silva.**  
CPF: 092.685.424-04  
TESTEMUNHA